



## ANEXO V

### MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

**EDITAL nº:** 305/SMADS/2017

**PROCESSO nº:** 6024.2017.00028569

#### 1 – DADOS DO SERVIÇO (De acordo com o edital publicado)

- 1.1. **Tipo de Serviço:** Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.
- 1.2. **Modalidade (quando for o caso):** SAICA 0 A 17 anos
- 1.3. **Capacidade de atendimento:** 20 e excepcionalmente + 2 por ocasião da Operação Baixas Temperaturas
- 1.4. **Nº total de vagas:** 20 vagas.
- 1.5. **Distrito (s) possível (is) para instalação do serviço:** Santo Amaro.
- 1.6. **Área de abrangência do serviço (em distrito):** Todos os distritos da SAS de Santo Amaro.

FB

#### 2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. **Nome da OSC:** Casa da Criança e Adolescente Santo Amaro
- 2.2. **CNPJ:** 61.054.698/0001-12
- 2.3. **Endereço completo:** Rua Padre Chico, 306.
- 2.4. **CEP:** 04747-090
- 2.5. **Telefone(s):** 3624-2660, 5681-3650, 2594-3362
- 2.6. **E-mail:** administracao@casadacriançasantoamaro.org.br
- 2.7. **Site:** www.casadacriançasantoamaro.org.br
- 2.8. **Nome do(a) Presidente da OSC:** Ieda Nunes Bize.
  - 2.8.1. **CPF:** 007.253.238-01
  - 2.8.2. **RG/Órgão Emissor:** SSP
  - 2.8.3. **Endereço completo:** Rua Lourenço Sgarbi, 39, Jardim Marajoara, CEP: 04664-060



### **3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA** (Demonstrar o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas).

A cidade de São Paulo possui segundo dados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS): “125 Serviços de Acolhimento Institucional / 2.385 vagas; 5 Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos / 100 vagas; 6 Serviços de Acolhimento Institucional para criança e adolescente – Apoio Central de Vagas / 120 vagas” , ou seja, estima-se que aproximadamente existam cerca de 2500 crianças e adolescentes em Medida protetiva de Acolhimento Institucional em nossa cidade.

A Casa da Criança e Adolescente de Santo Amaro historicamente exerce um papel fundamental na acolhida, na atuação e no desenvolvimento de projetos e programas destinados a infância e adolescente do território de Santo Amaro e Adjacentes. Assim sendo, é de suma importância destacar o histórico da organização, e a contribuição dos Serviços Conveniados com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

FB

#### **HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO**

A Casa da Criança e do Adolescente Santo Amaro Grossarl é uma obra social filantrópica, fundada em 1980 por Sra. Hermínia Garcia de Carvalho. O trabalho que acontecia no Salão Paroquial, cedido pelo Vigário Monsenhor Antônio Nigro Jr., da Igreja Católica de Santo Amaro, no início era voltado para crianças e adolescentes em situação de rua no Largo Treze de Santo Amaro. Após algum tempo recebeu uma casa como doação de um voluntário, onde pode acolher as crianças e adolescentes que precisavam de moradia e alimentação, pois se encontravam em situação de risco pessoal, social e de abandono.

Com o crescimento do número de crianças e jovens e a necessidade de especialização do trabalho prestado, foi criada uma organização para continuar trabalhando em prol do segmento da infância e adolescência. Atuou com o desenvolvimento de programas sociais, culturais, esportivos, pedagógicos e de



iniciação profissional, caracterizando-se como um atendimento de promoção e socialização, abordando conteúdos que visam o processo de construção da Cidadania. Trata-se assim de um regime de atendimento a infância e adolescência pautada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que funciona no contra turno escolar e que possui uma rotina que articula as dimensões pedagógicas, culturais e sociais respeitando as características de cada faixa etária.

Em 17/06/2006, após a edição da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatutos da Criança e do Adolescente – a CASA DO MENOR DE SANTO AMARO GROSSARL passou a se denominar CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO GROSSARL, também abreviada por CCASA.

JB

#### **Principais registros:**

- CNPJ – 61.054.698/0001-12;
- COMAS – Registro sob o número 1163/2014/ atualizado em 29 de abril de 2015;
- CMDCA – Registro 130/94- validade 03 anos a partir de 27 de janeiro de 2014;
- Utilidade Pública Municipal - Decreto nº: 51.972/2010;
- Utilidade Pública Estadual – Decreto nº: 44.732 de 29/02/2000;
- Utilidade Pública Federal – Decreto nº: 50.517/61;
- CEBAS – Validade 31/03/2018;
- CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades 1582/2014 emissão:12.11.2015.

#### **Principais Momentos:**

- Em 2006 houve a separação oficial dos programas: Abrigo (atual Casa-Lar) e Núcleo Socioeducativo (Centro da Criança e do Adolescente – CCA).



- Em 01.09.2012- Convênio com a Prefeitura do Município de São Paulo para o Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente – SAICA;
- Em 13.02.2017 No convênio da PMSP agora como Casa Lar, localizada na Capitão Otavio Machado, 119, Chácara Santo Antônio

Uma das principais justificativas para a concessão do Convênio 305/SMADS/2017 é a experiência comprovada na atuação junto aos problemas da infância e adolescência. A Organização possui conveniamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA) desde 2012 com a SMADS. Este Serviço é considerado referência na atuação no território de Santo Amaro e também na extensão do Município de São Paulo.

A atuação da organização é baseada a partir dos seguintes princípios e diretrizes expostos na Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 que dispõe sobre adoção. Citamos os artigos 19 e 28.

Artigo 19 destaca-se:

- “ § 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei”.
- § 3º A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será está incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei.” (NR).
- “Art. 28 § 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada. § 2º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência. § 3º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as

J B



consequências decorrentes da medida. § 4º Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais. § 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

As orientações e diretrizes expostas nessa legislação e também nas demais leis de proteção à infância e adolescência não adiantariam caso o fazer profissional não fosse realizado de forma ética, transparente e comprometido no Serviço da Proteção Social de Alta Complexidade.

SB

Para o bom funcionamento do Acolhimento Institucional, as ações são pautadas nas seguintes intervenções:

- Escuta qualificada;
- Orientação socioeducativa;
- Inserção da família, da criança e do adolescente na rede protetiva;
- Reuniões semanais com a equipe de educadores sociais;
- Reuniões semanais com as famílias;
- Discussão de casos com os técnicos da Vara da Infância e Juventude e Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
- Passeios pedagógicos (Teatros, Sítios, Museus, Escolas de Cultura, etc.);
- Inserção das crianças e adolescentes em atividades de lazer, cultura e esporte;
- Inserção dos adolescentes em cursos profissionalizantes e Jovem Aprendiz;
- Fortalecimento das habilidades das crianças, adolescentes e familiares;
- Roda de leitura oferecida em parceria com estagiários de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;



- Terapia individual das crianças e dos adolescentes com profissionais voluntários;
- Realização de pesquisas.

#### **4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO** (No mínimo em conformidade com mencionadas no item 10 desta minuta)

Conforme preconiza Relatório Anual dos Indicadores de Monitoramento dos Serviços Tipificados – 2015 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS): “Indicadores de Monitoramento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

- Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta. Meta 25% ou mais. (Tipo de indicador: Resultado);
- 2) Percentual médio de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação. Meta 100%. (Tipo de indicador: Processo/Resultado);
- 3) Percentual médio de adolescentes de 15 a 17 anos realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho. Meta: 100%; (Tipo de Indicador: Processo/Resultado);
- 4) Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa). Meta 100%; (Tipo de indicador: Processo);
- 5) Número de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes. Meta 100%; (Tipo de indicador: Processo) (Site SMADS, p.115. Disponível em: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia\\_social/arquivos/relatorio\\_anual\\_indicadores\\_monitoramento\\_servicos\\_tipificados-2015.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/arquivos/relatorio_anual_indicadores_monitoramento_servicos_tipificados-2015.pdf)>. Acesso em 16, nov,2017.).

JPB



Além das metas aplicadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a organização também apresenta as metas que seguem:

- Fortalecer a relação da família com os demais acolhidos, salvo determinação judicial negativa;
- Incentivar a busca da autonomia e autoestima;
- Fomentar a discussão na Rede Socioassistencial aos temas inerentes a sociedade;
- Propiciar maiores e melhores condições para o desacolhimento por maioria;
- Fomentar a Cultura de Paz entre as crianças, os adolescentes e familiares através de um projeto de intervenção (Semeando a Paz FUNCAD).

FB

Estas metas serão cumpridas a partir de uma intervenção paralela com as famílias, a rede protetiva e a equipe do equipamento.

##### **5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

- **25% ou mais de crianças e adolescentes para retorno familiar ou indicação de família extensa:** A atuação profissional com famílias vítimas de algum risco social e/ou negligência é sempre baseado na análise da conjuntura familiar, no histórico da família, na análise do território, nas condições sociais, econômicas e psicológicas da prole, etc. Nesse viés, a família é convidada a participar do processo de acolhimento institucional da criança e do adolescente, sendo figura importante no restabelecimento dos vínculos afetivos e emocionais. No primeiro momento, realizamos um estudo social da família, contendo todos os dados necessários para intervenção. A família rapidamente é inserida na Rede de Proteção Socioassistencial, de Saúde e demais políticas públicas, tendo em vista a condição de inserção na proteção social de alta complexidade. Em paralelo, as crianças e os adolescentes são encaminhados para as políticas públicas, fato que garante o mínimo de proteção necessária para o seu desenvolvimento humano e social na busca por autonomia e autoestima.



- **100% de inserção das crianças e adolescentes no Ensino regular:** No ato do Acolhimento Institucional em paralelo com o encaminhamento para a Rede de Saúde, as crianças e adolescentes são reinseridas na escola. Inegavelmente as crianças e adolescentes estranham a nova realidade vivenciada, por isso a Acolhida é fundamental na execução da Medida Protetiva.
- **Percentual médio de adolescentes de 15 a 17 anos realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho:** A organização possui alguns parceiros como as Empresas: Leroy Merlin, Carrefour, Machado Meyer – advogados, FMU/UNISA, Legrand, Bayer, Inaflex, Turin Supermercado de Carnes, TCRE – engenharia, BNP Paribas, Guascor, Itaiquara, Castor, Rascal, Symrise, British College, Takeda, SENAC, ITURAN. Essas empresas auxiliam a colocação dos adolescentes em cursos profissionalizantes e Jovem Aprendiz. Além dessas empresas, a equipe técnica exerce sensibilizações com os voluntários que frequentam a instituição. Também realizamos cadastros via internet nos sites de emprego e cursos profissionalizantes. fB
- **Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa):** Algumas crianças e adolescentes não possuem mais possibilidades de retorno para o convívio familiar devido a negligência vivenciadas e a tentativas esgotadas de retorno. Nesses casos, é preciso um olhar técnico e sensível para compreender se as visitas destes possam causar algum prejuízo emocional ou físico para as crianças e adolescentes. Nos casos de vínculos afetivos fortalecidos e/ou mantidos, esses sujeitos recebem a visita de familiares. Outra proposta a ser explorada pelo Serviço será o Apadrinhamento Afetivo, projeto realizado em parceria com a Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro, com intuito de apadrinhar afetivamente crianças e adolescentes com poucas ou nulas possibilidades de retorno familiar e adoção.





- **Número de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes. Meta 100%:** Atualmente, a organização oferece saídas socioeducativas semanais, como por exemplo, passeios de exploração da comunidade e parques públicos, visitas a teatros e cinemas, shopping espaços de lazer, esporte e cultura.

## **6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário de detalhamento)**

**6.1. Público alvo:** Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

### **6.2. Informações das instalações a serem utilizadas:**

- (1) cozinha
- (1) sala de jantar
- (1) sala de estar;
- (2) salas para equipe técnica com computadores e internet;
- (4) quartos;
- (2) banheiros com chuveiros;
- (3) banheiros para uso social;
- (1) banheiro estruturado para pessoas com deficiência;
- (1) dispensa
- (1) lavanderia
- (1) Espaço de leitura
- (1) Espaço de lazer externo

FB

### **6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:**

Metodologicamente as crianças, adolescentes e as famílias ao serem acompanhadas pela equipe do Serviço da Proteção Social de Alta Complexidade são atendidas conforme as legislações, diretrizes e observações encontradas nos planos e projetos citados acima.



As legislações da Assistência Social a nível Nacional e Estadual são estruturadas de acordo com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, o que facilita a intervenção técnica e fomentam maiores possibilidades de êxito na atuação.

Diante da estruturação da Política de Assistência Social no cenário brasileiro, crianças e adolescentes são majoritariamente as mais atendidas. No contexto paulistano de Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), os equipamentos da Proteção Social atuam:

- Acionar imediatamente os Serviços da Rede Socioassistencial (proteção básica e especial) do território de origem das famílias a fim de solicitar acompanhamento das mesmas e/ou discutir os casos conjuntamente;
- Articular com a Rede Socioassistencial, prioridade de atendimento às famílias inseridas na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o intuito de promover o fortalecimento, a emancipação e a inclusão social das famílias, por meio do acesso às políticas públicas e às ações comunitárias, assegurar o acesso à rede de serviços públicos que possam potencializar as condições de oferecer à criança ou ao adolescente um ambiente seguro de convivência;
- Combater quaisquer formas de discriminação às crianças, aos adolescentes, e às famílias de origem, baseadas em condição socioeconômica, arranjo familiar, etnia, religião, cultura, gênero, orientação sexual, ou, ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência física ou mental, que vivem com HIV/AIDS ou outras necessidades específicas de saúde, ofertando um atendimento inclusivo e de qualidade (em atenção ao princípio da não-discriminação);

**6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:** De acordo com o artigo 93 do Estatuto da Criança e Adolescente:

FB



“As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade”. (Estatuto da Criança e Adolescência, 1990).

O equipamento recebe também crianças e adolescentes encaminhadas pelo Poder Judiciário (Varas de Infância e Juventude), pelo Conselho Tutelar e por Centro de Referências Especializado da Assistência Social (CREAS).

#### **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:**

Baseando-se no Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças e adolescentes em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional são atendidas a partir da prioridade absoluta, ou seja, todas as intervenções levam em conta suas condições de desenvolvimento humano, físico e psicossocial.

A metodologia de trabalho da organização é baseada na Acolhida, no convívio e na promoção dos direitos inerentes a infância e adolescência. Se tratando de uma organização vinculada a política de Assistência Social Brasileira, é imprescindível destacar as:

“[...] cinco seguranças: **Segurança de Acolhida** Provida através de ofertas públicas de serviços de abordagem em territórios de incidência de situações de risco, e de rede de serviços para a permanência de indivíduos e famílias, através de alojamentos, albergues e abrigos. Pressupõe, ainda, condições de recepção, escuta profissional qualificada e resolutividade no atendimento. **Segurança de sobrevivência** a riscos circunstanciais Exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia de caráter transitório (benefícios eventuais) para as famílias, seus membros e indivíduos. **Segurança do convívio familiar** Oferta de serviços que garantam oportunidades de construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento. **Segurança do desenvolvimento da autonomia individual** Ações voltadas para o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da cidadania e conquista de maior grau de independência pessoal. **Segurança social de renda** Operada através de concessão de bolsas-

JPB



auxílio e benefícios continuados. (BRASIL. NOB, 2005)"  
(Dicionário de termos técnicos da Assistência Social)

A medida protetiva de acolhimento institucional inegavelmente é "dolorida" e requer olhar destacado da equipe técnica de proteção. A metodologia de trabalho no Serviço da Proteção Social de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, perpassa pelos procedimentos a seguir:

- **Procedimentos do cotidiano**

Formas de Registros das Ações Cotidianas e Comunicação entre Todos os Profissionais;

- **Livro de Relatório** - O Livro de Relatório deverá conter: data, nome dos plantonistas, as crianças que estão na casa, visitas recebidas, saídas para os compromissos, o valor do caixa, os bilhetes únicos com numeração e valores respectivamente e Orientador Socioeducativo. Nele, os plantões diurnos e noturnos registraram todos os acontecimentos que julgarem importantes sobre o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Os orientadores deveram descrever as situações sem julgamentos, relatar o posicionamento das crianças e a intervenção feita pelos profissionais diante de tais situações. Todos os dias.
- **Livro de Visitas** – Serão registradas a visitas que a instituição recebe em geral.
- **Livro de Visitas de Familiares** – Serão registradas especificamente as visitas de familiares às crianças e adolescentes.
- **Plano Individual de Atendimento (PIA)** – Deveram conter o histórico do caso, as hipóteses técnicas e as ações que estão e as que serão desempenhadas, em relação a criança/adolescente e à família, com prazos e os respectivos responsáveis. Os compromisso assumidos pela criança/adolescente

JB



e pela família, também devem constar nos PIA's. O envio a VIJ deve ter a frequência de 6 meses, sendo o primeiro no prazo de até 30 dias do acolhimento. A elaboração e construção do PIA servirá como aproximação dos desejos e anseios da criança, do adolescente e da família. Esta construção é realizada de forma muito tranquila, sem pressões ou retornos desnecessários ao período de sofrimento do contexto.

- **Relatório Técnicos** – Apresentaram o desenvolvimento das crianças e adolescentes, o andamento do trabalho de reintegração familiar, relato dos encaminhamentos decididos no PIA, hipóteses e pareceres técnicos. São de responsabilidade da equipe técnica do serviço de acolhimento e devem ser encaminhados com frequência de 3 meses (dependendo do acordo com a equipe técnica da VIJ). Estes relatórios também serão enviados para outros equipamentos da proteção social (Saúde, Educação, Assistência Social, etc).

- **Prontuários** – Serão de responsabilidade da equipe técnica e devem conter: os Planos Individuais de Atendimento, relatórios técnicos realizados por este Serviço e enviados a VIJ, todos os registros de atendimentos realizados junto às crianças/adolescentes e famílias, documentos gerais, os pareceres dos profissionais da rede – inclusive receitas médicas e controles de medicação.

Um outro fator a ser destacado na metodologia do trabalho é a recepção das crianças, dos adolescentes e das famílias.

- **Recepção das crianças**

A recepção será feita pela equipe técnica, pelos orientadores socioeducativos de plantão e também pelas crianças e adolescentes que estarão na casa, com o intuito de integrar todos na tarefa de oferecer um acolhimento afetivo e respeitoso. Com relação à recepção, os orientadores socioeducativos são responsáveis por:

- Oferecer um ambiente acolhedor, transmitindo segurança e carinho;
- Apresentar o espaço físico da casa;



- Apresentar os orientadores socioeducativos de plantão, crianças e adolescentes que estão na casa;
- Explicar a rotina da casa, as atividades previstas e regras de convivência ao longo do período de adaptação;
- Propor roda de conversa para apresentação das crianças e adolescentes durante o plantão noturno;
- Observar a integridade física e emocional da criança/adolescente e relatar à equipe técnica.

A equipe técnica será responsável por:

- Orientar a criança/adolescente e seus familiares acerca da medida de acolhimento e situação judicial;
- Recolher informações sobre a criança /adolescente quando possível antes do acolhimento junto ao órgão encaminhador, verificando inclusive a existência de algum impedimento de visitas familiares;
- Solicitar documentação e prontuários junto ao órgão encaminhador;
- Abrir um prontuário individual para cada criança ou adolescente, onde serão organizadas todas as informações, relatórios e documentos;
- Comunicar os orientadores socioeducativos de plantão sobre o acolhimento da criança e fornecer as informações que possuem;
- Avisar os orientadores socioeducativos com antecedência sobre a chegada de uma nova criança/adolescente, para que possam organizar o espaço físico da casa;
- Realizar entrevista inicial.

- **Diagnóstico das crianças ou adolescentes e suas famílias**

Para realizar o estudo diagnóstico das crianças ou adolescentes e suas famílias, a equipe técnica do serviço terá como procedimento:



- Recolher e organizar todas as informações necessárias como nome da criança, origem, motivo do acolhimento, pesquisa dos familiares e referências significativas, telefone, endereço e região de moradia. Estes dados são fornecidos pelos órgãos de encaminhamento e pelas próprias crianças/adolescentes;
- Realizar contato telefônico com a família de origem ou extensa, ou ainda pessoas que têm ligação afetiva com a criança ou adolescente para marcar uma visita na instituição nos primeiros dias de acolhimento;
- Compreender o objetivo que se pretende alcançar com as informações que se tem, e construir uma linha de direcionamento que irá conduzir tanto as práticas dos técnicos quanto as ações dos orientadores no dia a dia – o PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Receber as informações do dia-a-dia que os orientadores socioeducativos têm sobre a criança ou adolescente (através do diálogo e atividades lúdicas);
- Realizar os encaminhamentos necessários como a inscrição na escola, atendimento psicológico ou psiquiátrico, consultas médicas, e etc. A partir dos atendimentos, dados dos relatórios, dos encontros e visitas domiciliares e das informações sobre a criança ou adolescente, trazidas pelos orientadores socioeducativos;
- Reavaliar periodicamente os objetivos e orientações do Plano Individual de Atendimento (PIA), de modo que estejam sempre em consonância com as necessidades e interesses das crianças e adolescentes.

- **Rotina Socioeducativa**

As atividades socioeducativas devem acontecer nos serviços da rede de atendimento, promovendo assim a convivência comunitária prevista por Lei. Dentro do serviço de acolhimento também é interessante que os orientadores socioeducativos promovam atividades, que possibilitem aquisições, mas principalmente, que sejam canais de expressão e que permitam o convívio.



Os funcionários da organização, dentro das possibilidades, procurarão proporcionar um espaço que permita a criança/adolescente dizer sobre o que pensa, sente e deseja. Que apresente seus olhares e o modo como estão ressignificando sua história passada, presente e como querem construir a história futura. Estes aspectos são essenciais e devem ser considerados na construção dos seus planos individuais de atendimento. Portanto, é fundamental que os orientadores (que desenvolvem as atividades) e técnicos (que constroem os diagnósticos e planos) estejam com a comunicação alinhada.

Muitos aprendizados também são resultados destas atividades, como, aprender a cuidar e guardar o material utilizado, lidar com a frustração de perder em um jogo, reformar algo que foi danificando, cuidar daquilo que foi produzido, trabalhar/investir na autonomia e protagonismo de suas ações e escolhas, entre outros. As próprias tarefas domésticas, como ir à padaria, arrumar o armário, organizar e limpar o quarto podem ser entendidas como situações de aprendizados e de conversas entre crianças/adolescentes e orientadores. Os adolescentes são instruídos a lavar suas próprias roupas uma vez por semana (os educadores observam e orientam quanto a quantidade de produtos a utilizar e ainda como utilizar os equipamentos eletrodomésticos sem danificá-los), além de serem introduzidos no preparo das refeições a fim de proporcionar maior independência e preparo para o desligamento do serviço.

A psicóloga e o assistente social são responsáveis por reuniões quinzenais com orientadores dos dois plantões com os seguintes objetivos: 1) Planejamento em conjunto de brincadeiras, jogo e outras atividades; 2) Troca de informações e impressões sobre as crianças/adolescentes; 3) Escuta das dificuldades dos orientadores socioeducativos, orientações necessárias e reflexão sobre o papel profissional do orientador no acolhimento.

Um plantão deve trabalhar em conjunto com o outro. Mesmo que as atividades do dia não continuem a noite, a proposta trabalhada deve ser no mesmo sentido. É de suma importância que os orientadores da noite também sejam ouvidos e participem da sugestão e elaboração de atividades. Todos devem compartilhar do mesmo objetivo. O planejamento de passeios é de

AB





responsabilidade da equipe técnica, sendo que os orientadores, crianças e adolescentes podem dar sugestões/propostas. Os orientadores são instruídos a observarem e trabalharem com os relatos de cada criança sobre a sua experiência. As rodas de conversa devem ser realizadas pelos orientadores do plantão noturno, em conjunto com os orientadores do plantão diurno, com temas escolhidos pelas crianças e adolescentes ou pelos próprios orientadores, tendo como objetivo aproximar, informar e refletir sobre assuntos importantes para a formação e desenvolvimento dos acolhidos.

As refeições devem ser feitas no refeitório e dentro do horário estipulado, sob risco de perda da refeição, tendo que aguardar a seguinte. Todos devem sentar à mesa na hora das refeições, preferencialmente juntos, respeitando o momento de cada um. Todas as refeições tem que ter o acompanhamento de pelo menos um orientador socioeducativo, para que oriente quanto a organização, higiene e postura à mesa.

- **Processos de Saída do Serviço – desacolhimento.**

Em razão da reintegração familiar, colocação em família extensa ou substituta, por completar a maioridade ou em casos de adolescentes grávidas (caso seja inserida em Serviço Especializado para Adolescentes Gestantes).

- Quando a equipe é avisada antecipadamente, é possível acompanhar e preparar cuidadosamente esse momento;

- O trabalho de autonomia, por exemplo, deve ser feito desde a chegada da criança ou adolescente no serviço, em diferentes momentos da rotina diária. Esse trabalho tem especificidades com os adolescentes, que apresentam diferentes necessidades no cuidado de si;

- Fazer conversas na rotina, ouvindo e acolhendo as expectativas, ansiedades e receios em relação ao desacolhimento;

- Entender que o desacolhimento é um momento de separação e que necessita ser cuidado e trabalhado;

JB



- Considerar a história de origem e os motivos do acolhimento, de modo que possam ser resinificados;

### **Retorno familiar**

- Incentivar a aproximação com a família e a convivência nos momentos de visita;
- Trabalhar as expectativas sobre a saída, seja para família de origem, substituta ou pela maioria;

### **Metodologias do Trabalho Técnico**

- **Trabalho com as famílias de origem e extensa**

As famílias são de responsabilidade de responsabilidade da equipe técnica do Serviço, no intuito que cada um contribua com o seu olhar em relação a cada caso – Gerência, Psicologia e Serviço Social.

A prioridade de inserção das crianças/adolescentes em famílias é:

- a) a família de origem/natural,
- b) a família extensa e;
- c) família substituta/adoção, nesta ordem.

Quanto à preparação das famílias substitutas, bem como as decisões referentes à seleção de tais famílias, estas ficam a cargo unicamente das Varas da Infância e Juventude. No entanto, a instituição de acolhimento é consultada para a confirmação de adoção. Em geral as parcerias com as Varas estão bem estabelecidas, na qual os técnicos judiciários vêm considerando o posicionamento dos técnicos da instituição de acolhimento.

O trabalho com as famílias de origem e extensa, busca a manutenção dos vínculos a partir dos seguintes procedimentos:

- Visitas domiciliares;
- Atendimentos para diagnósticos e orientações;



- Mapeamento da rede de apoio e encaminhamentos;
- Inclusão de famílias nas atividades do serviço de acolhimento e rotina da criança/adolescente;
- Acompanhamento das visitas das famílias no serviço de acolhimento;
- Orientação aos funcionários em relação ao acolhimento às famílias e em especial aos orientadores socioeducativos na mediação entre crianças/adolescentes e suas famílias;

Quando a partir desse ponto, esgotadas as possibilidades de reinserção, direciona-se para a família substituta. Nos casos de “adoção tardia” são realizados:

- Atendimentos às famílias substitutas;
- Promoção do estágio de convivência no serviço de acolhimento;
- Orientação aos orientadores socioeducativos;
- Preparação das crianças/adolescentes para o ingresso na nova família;
- Desligamento Gradativo;

#### **Articulação em rede**

- **Vara da Infância e Juventude:** O contato com a VIJ é realizado através de relatórios trimestrais e, quando necessário, informativos mensais de caráter excepcional. O gerente de serviço e equipe técnica do serviço de acolhimento são responsáveis pela articulação com os técnicos e juízes da VIJ, através de telefonemas, relatórios e acompanhamentos das crianças ou adolescentes nas audiências. Os orientadores socioeducativos contribuem com o trabalho de articulação com a VIJ fornecendo informações à equipe técnica sobre a situação emocional das crianças e adolescentes, seus vínculos familiares e opiniões acerca das perspectivas de desacolhimento. Além disso, os orientadores socioeducativos devem estar sempre informados sobre a situação judicial das



crianças/adolescentes, com o objetivo de estarem preparados para responder às suas perguntas, além de compreenderem melhor o comportamento delas.

- **Conselho Tutelar:** O contato com o Conselho Tutelar possibilita articulação e apoio na rede de atendimento, em relação ao acesso às políticas públicas.

- **Equipamentos de educação formal:** As crianças e adolescentes não devem ter seu processo de escolarização interrompido pela medida de acolhimento institucional. Nesse sentido as trocas de informações com escolas e cursos sobre o desenvolvimento das crianças/adolescentes deveram ser feitas pela equipe técnica e orientadores socioeducativos, bem como a participação em reuniões coletivas. Em situações mais conflituosas, a gerencia e a equipe técnica podem realizar discussão de caso com os professores e coordenação destes equipamentos.

O acompanhamento da rotina escolar (escola e núcleo socioeducativo) deve ser feita pelos orientadores socioeducativos, sob supervisão da gerencia e equipe técnica. Importante que seja instituído um horário de estudo para cada criança/adolescente. Os técnicos devem apresentar uma proposta de rotina individual que deve ser discutida em equipe e orientada e supervisionada pela gerente. A gerencia e equipe técnica deve orientar os orientadores socioeducativos sobre a organização dos materiais escolares que é desejável que seja feita juntamente com as crianças/adolescentes, ultrapassando a ideia de inspeção e se aproximando de uma importante aquisição para o público atendido.

Será feita a busca de outras unidades, quando se fizer necessário.

- **Equipamentos de educação não formal:** O território do Campo Grande e de Santo Amaro é repleto de locais que proporcionam possibilidades educacionais. A organização pretende conhecer e explorar este território.

JB



- **Equipamentos para atendimento das famílias:** A equipe técnica é responsável pela articulação com estes equipamentos, tanto no encaminhamento de famílias a estes serviços quanto na troca de informações. A rede de atendimento às famílias contempla serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, previstos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especial de Assistência Social). Em relação ao Sistema Único de Saúde (SUS), as famílias são encaminhadas para a Atenção Básica de Saúde (UBS), próximo a região de moradia da família em questão, ou seja, a Porta de Entrada para todos os outros Serviços de Saúde. Em determinados casos, os indivíduos serão encaminhados para o atendimento e tratamento no Centro de Atendimento Psicossocial Adulto – CAPS Adulto ou Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD. Todos os esforços serão empreendidos no que diz respeito ao atendimento à família, bem como os encaminhamentos que se fizerem necessários.

- **Equipamentos de Saúde:** A equipe técnica será responsável pelo acompanhamento médico, com as datas e horários de marcação de consultas e encaminhamentos. Os orientadores socioeducativos acompanharam as crianças/adolescentes nos atendimentos, marcaram retorno das consultas e passaram as informações para o médico, bem como realizaram solicitações de encaminhamentos. Respeitando a excepcionalidade de cada caso, a equipe técnica pode acompanhar os acolhidos a estes atendimentos, quando achar necessário, ou quando for solicitado pelos profissionais dos serviços. Contamos ainda com outros equipamentos de saúde: Unidade Básica de Saúde - UBS Conde de Itu, UBS Córrego Azul, CER III Santo Amaro, APD (Acompanhamento de Pessoas com Deficiência) Santo Amaro, Assistência Médica Ambulatorial – AMA Especialidades Vila Constância, Ambulatório Médico de Especialidades - AME Jardim dos Prados e o Hospital Regional Sul e a Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro (em caso de emergência). Em relação à saúde psiquiátrica, contamos com o Centro de Atendimento Psicossocial Cidade Ademar; Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS Infantil e o CAPS AD, e ainda com a AME Especialidades Vila Constância. No que tange a saúde

JB



odontológica os equipamentos são particulares – Sorridentes, que são custeados pela instituição. Contamos também com atendimentos voluntários na área de ortodontia. Outros equipamentos serão buscados, sempre que se fizer necessário.

### **Apadrinhamento Afetivo**

Com o propósito de que as crianças/adolescentes tenham uma referência e direito ao convívio familiar, conforme prevê o ECA, serão selecionados padrinhos afetivos para as crianças com possibilidades remotas de adoção. Crianças com idade inferior a 8 anos, incluindo-se os bebês, poderão ter padrinhos, no entanto não poderão sair da casa para a residência ou para passeios por terceiros. Tanto os adultos como as crianças/adolescentes serão constantemente orientados pelos técnicos do que significa esta relação e o que é esperado dela. Em conjunto com órgãos como a Vara da Infância e Juventude, Promotoria, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Centro de Referência Especializado da Assistência Social, será feita a divulgação de abertura de inscrições para o Apadrinhamento Afetivo. Posteriormente, será apresentado um cronograma de oficinas – em torno de nove, mais ou menos -, com temas específicos relativos à demanda das crianças e adolescentes acolhidos. Ao término da oficina será proporcionado um encontro entre futuros padrinhos e afilhados afetivos, para que todos se conheçam e se “escolham” entre si, sem interferências, de acordo com a empatia. Após este encontro e formados os apadrinhamentos, inicia-se a fase de aproximação. As saídas ocorrerão com o tempo e de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade do padrinho ou madrinha e da aceitação dos afilhados. Algumas crianças ou adolescentes podem não encontrar um padrinho no primeiro ou segundo encontro proporcionado, isto é natural. São necessárias, calma e maturidade por parte da criança/adolescente, bem como da equipe técnica. O vínculo estabelecido durante o apadrinhamento pode permanecer mesmo após a recolocação na família de origem, caso esta não se oponha. A gerência, psicóloga e assistente social, são responsáveis pelo acompanhamento junto aos padrinhos e crianças/adolescentes.

FB



Diante dos fatores destacados, a metodologia da atuação da organização na execução do Serviço será organizada a partir de uma rotina de atendimentos, cuidados e proteção; porém é de se destacar a perspectiva da organização na garantia dos direitos inerentes a infância e juventude, no viés da cidadania e justiça social. As famílias, as crianças e os adolescentes que são acompanhados por esta organização são atendidos na sua completude, levando em consideração sua história e perspectiva de vida e sociedade.

#### **6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:**

Além da produção de relatórios mensais e estudos sociais, as formas de monitoramento são baseadas na Portaria 46/2010/SMADS, em seu Art. 10 I - **Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais - DEMES** preenchida e assinada pelo gerente do serviço e entregue para o técnico supervisor do mesmo, da qual conste o número de vagas instaladas e executadas, o número de usuários atendidos, bem como os indicadores mensais de resultados que comporão a avaliação trimestral. O técnico supervisor fica com uma cópia, enviando a original à Unidade de Prestação de Contas. A organização deverá também enviar uma via por meio eletrônico para o técnico supervisor que após conferência enviará para o Observatório de Políticas Sociais da CAS.

- **II - Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP MENSAL** que deve ser preenchido pelo técnico supervisor e assinado pelos responsáveis destacados e encaminhado à Unidade de Prestação de Contas e da qual conste:
  - a) ações desenvolvidas no mês para qualificação da gestão do respectivo serviço, informações sobre a qualidade e quantidade da prestação de serviço pela conveniada e a necessidade de aplicação de alguma nova ação pela conveniada para a readequação da prestação do serviço ou para qualificação dos trabalhadores sociais e direitos dos usuários;
  - b) parecer quanto à execução do serviço conveniado, manifestando-se quanto à concordância ou não do pagamento da parcela mensal destinada ao convênio.



- **III - Planilha de Descrição Mensal de Despesa – DESP** que deve ser preenchida e assinada pelo representante da organização e entregue e conferida na Unidade de Prestação de Contas. Deve conter data, identificação dos fornecedores, valor e especificação dos materiais e serviços adquiridos. Fica facultada à organização conveniada informar o valor total de sua contrapartida com outros recursos que não sejam de fontes municipal, estadual e federal. A DESP será utilizada pela organização como subsídio para elaboração trimestral da DEGREF. Uma via, devidamente protocolada pela UPC, deve ser mantida em arquivo por 5 (cinco) anos, ou de acordo com as legislações específicas, sob custódia da organização, juntamente com os comprovantes.
- **IV - Declaração Trimestral de Gerenciamento dos Recursos Financeiros - DEGREF** da qual conste demonstração da aplicação do total trimestral dos recursos financeiros transferidos aplicados por elemento de despesa, assinada pelo representante legal e ratificada pelo contador responsável pelo balanço da organização conveniada, atestando a veracidade das informações ali contidas, sob penas da lei. Fica facultada a organização conveniada a informar o seu valor total de contrapartida com outros recursos que não sejam de fontes municipal, estadual e federal. Deve ser entregue e protocolada na Unidade de Prestação de Contas, na data indicada para a prestação de contas, conforme item VIII, artigo 16 desta portaria.
- **V – Planilha de Liquidação - PL** que deve ser preenchida e assinada mensalmente pelo técnico da Unidade de Prestação de Contas, ratificada pela chefia imediata desta unidade e enviada à unidade contábil da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E também no Art. 12 - A aferição mensal da qualidade e quantidade do serviço socioassistencial conveniado será realizada através dos seguintes meios e procedimentos: II - Entrega mensal para o técnico supervisor, **da Declaração Mensal dos Dados de Execução do Serviço Socioassistencial**, assinada pelo gerente do serviço, até o 2º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço; III - elaboração do **RESUP MENSAL** pelo técnico supervisor do respectivo serviço que deverá ser entregue até o 3º dia útil do mês subsequente à sua execução para a Unidade

JB





de Prestação de Contas, juntamente com a Declaração Mensal dos Dados de Execução do Serviço Socioassistencial recebida.

#### **6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias:**

As famílias ao terem seus filhos ou parentes em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional se deparam muitas vezes com uma mudança bruta na sua rotina, onde a sociedade os julga e rotulam como negligente. Assim sendo, o trabalho social com as famílias é referenciado num fazer técnico, ético e articulado com as demais políticas.

#### **Estudo social da família e visitas domiciliares:**

Buscar conhecimento da situação atual, através dos relatórios de Serviços pgressos e relatórios técnicos, bem como através de visitas domiciliares. O objetivo desta metodologia é conhecer as condições de vida e de uma aproximação do serviço com a realidade do acolhido. Assim, reconhecemos os recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias.

#### **Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA):**

Após o estudo da situação psicossocial das condições de vida do acolhido, realizamos o PIA para realizar projetos individualizados de atenção à criança, ao adolescente e a família com vistas ao desacolhimento institucional.

#### **Reunião com genitores e família estendida:**

Buscamos aprofundar a compreensão da situação dos conflitos entre a família e a pessoa acolhida; dar um lugar de escuta para perspectiva dos pais sobre a conjuntura familiar, bem como para suas situações de sofrimento humano; acompanhamento dos encaminhamentos propostos para o projeto pelo Serviço.

JB



### **Encaminhamento para Programas de Transferência de Renda:**

Quando é identificado que a família se encaixa no perfil para o encaminhamento para os programas, ou seja, nos casos de vulnerabilidade e risco social.

### **Encaminhamento para CAPS:**

Crianças e adolescentes com demanda de atenção psicossocial, e em casos de pais com uso prejudicial de álcool e outras drogas, bem como outros sofrimentos mentais.

### **Encaminhamento para Serviço de Proteção à Vítimas de Violência:**

Em casos de acompanhamento psicossocial para trabalhar situações de violência física e/ou psicológica familiar e/ou dos acolhidos.

113

### **Encaminhamentos para Psicoterapia:**

Em algumas situações, é necessário uma psicoterapia para dar conta de algumas modalidades de sofrimento. Por isso nossa recomendação é encaminhar para psicoterapeutas voluntários da rede.

### **6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial:**

O território da Supervisão de Assistência Social de Santo Amaro é composto pelos bairros do Campo Belo, Campo Grande e Santo Amaro. No território existem um CREAS, um CRAS, 4 SAICAS FIXOS, 1 SAICA Porta de Entrada, 2 Casas Lares, 1 Serviço de Medida Socioeducativa e 1 Serviço de Proteção a Crianças Vítimas de Violência (SPVV). Estes como principais equipamentos destinados a criança e adolescente, servindo de referência e contra referência para atuação. O território do SAICA faz divisa com o território da Cidade Ademar, sendo também necessária a apropriação deste.



O território também possui escolas de ensino fundamental e médio, 1 Unidade Básica de Saúde, 1 hospital, laboratórios de especialidade, 1 centro de referência LGBT; 1 Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil, etc. Ambos equipamentos fazem parte da proteção destinada a crianças e adolescentes em medida protetiva. A relação institucional acontece através de relatórios, reuniões periódicas de Rede, discussões de caso, de acordo com as demandas específicas de cada acolhido e quando somos solicitados para reuniões.

**6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:**

**6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:**

**• Coordenador**

Formação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível superior e experiência em função congênera.</li></ul>
Carga Horária	<ul style="list-style-type: none"><li>• 40 horas semanais.</li></ul>
Habilidades	<ul style="list-style-type: none"><li>• Liderar, negociar, decidir, motivar, avaliar, delegar, treinar e orientar.</li></ul>
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão da entidade;</li><li>• Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;</li><li>• Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;</li><li>• Articulação com a rede de serviços;</li><li>• Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;</li><li>• Mediar conflitos.</li></ul>
Competências	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento técnico das diretrizes do trabalho com crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente;</li><li>• Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.</li></ul>

JB



## • Equipe Técnica

Formação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível superior e experiência em função congênera.</li></ul>
Carga Horária	<ul style="list-style-type: none"><li>• 30 horas semanais - Assistente Social;</li><li>• 40 horas semanais – Psicólogo.</li></ul>
Habilidades	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tomar decisões e iniciativas;</li><li>• Relacionar-se social e profissionalmente;</li><li>• Liderar (coordenar);</li><li>• Comunicar-se social e profissionalmente a partir da escrita;</li><li>• Comunicar-se social e profissionalmente a partir da fala (verbal, oral);</li><li>• Demonstrar afeto e cuidado;</li><li>• Mediar conflitos.</li></ul>
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;</li><li>• Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;</li><li>• Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;</li><li>• Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;</li><li>• Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;</li><li>• Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</li><li>• Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</li><li>• Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;</li></ul>

JFB



## Competências

- Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- Conhecimento técnico das diretrizes do trabalho com crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente;
- Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

### • Orientador/Educador

#### Formação

- Nível médio e capacitação específica.

#### Carga Horária

- 40 horas semanais.

#### Habilidades

- Ter o olhar do todo;
- Observar as mudanças de comportamento dos acolhidos;
- Saber acolher e se vincular profissionalmente;
- Proporcionar escuta qualificada.

#### Atribuições

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade e autonomia;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

FS



## Competências

- Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.

### • Auxiliar Operacional

#### Formação

- Nível fundamental;

#### Carga Horária

- 44 horas semanais;

#### Habilidades

- Disposição física;
- Capacidade de cumprir ordens e determinações;
- Capacidade de organização;
- Saber ouvir sugestões e críticas;
- Possuir gosto por servir;
- Ter iniciativa e paciência.

#### Atribuições

- Realizar a limpeza completa e organizar salas e escritórios, incluindo portas, janelas, móveis;
- Realizar a limpeza completa e organizar a copa, cozinha ou área de descanso;
- Realizar a limpeza e organizar banheiros, vestiários e lavatórios;
- Manter controle do estoque de materiais de limpeza;
- Realizar a limpeza de ambiente externos da empresa, como garagem e pátio;
- Retirar o lixo de salas, banheiros, e áreas de convivência;
- Repor materiais de limpeza, copos e papel;
- Manter a organização dos ambientes.

#### Competências

- Lavar roupas;
- Desejável experiência em limpeza e conservação de imóveis.

JBS



### **6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:**

- |                      |   |
|----------------------|---|
| Coordenador          | <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 profissional para cada Serviço.</li></ul>   |
| Equipe Técnica       | <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 profissionais para atendimento de até 20 crianças e adolescentes.</li></ul>   |
| Orientador/Educador  | <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 profissional para até 10 usuários, por turno;</li><li>• A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:<ul style="list-style-type: none"><li>• a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas</li><li>• b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.</li></ul></li></ul> |
| Auxiliar Operacional | <ul style="list-style-type: none"><li>• 3 profissionais para até 20 usuários.</li></ul>   |

JB

De acordo com o item 8.16.14.4 do Edital de Chamamento Público 305/SMADS/2017, informamos que não possuímos currículo profissional da equipe que irá compor o equipamento, pois aguardamos aprovação.

### **6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso**

A organização possui convenio com a Instituto Fazendo Minha História na atividade de capacitação técnica e dos educadores no período de (4) anos. Neste trajeto ficou evidente a contribuição na capacitação da equipe, onde acarretou numa expansão do conhecimento dos temas referentes a infância e adolescência.



As horas técnicas funcionaram ora em capacitações mensais de (4) horas com os educadores e equipe técnica, com assuntos cotidianos da dinâmica do SAICA, hora com as duplas que compõem os plantões.

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS).

JTB

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 65.677,50	R\$ 788.130,00	R\$ 3.940.650,00

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custos dos Serviços elaboradas pela SMADS)





### DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

<b>SAS</b>	<b>SANTO AMARO</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	
<b>EDITAL</b>	<b>305/SMADS/2017</b>
<b>Nº PROCESSO</b>	<b>6024.2017.00028569</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	

#### RECEITAS

Valor mensal de desembolso da Parceria	<b>R\$ 65.677,50</b>
Valor de contrapartida em bens	<b>R\$ 2.900,00</b>
Valor de contrapartida em serviços	
Valor em contrapartida em recursos financeiros	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 68.577,50</b>

#### DESPESAS

CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	<b>R\$ 37.919,08</b>
	II - ENCARGOS SOCIAIS	<b>R\$ 11.930,42</b>
	III - IMÓVEIS	<b>R\$ 2.396,80</b>
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	<b>R\$ 12.477,20</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.723,50</b>

CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	<b>R\$ 954,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 954,00</b>

<b>CUSTOS DIRETOS</b>	<b>R\$ 64.723,50</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 65.677,50</b>

São Paulo, 18 de Janeiro de 2018

*FB*



### 7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	<b>R\$ 65.677,50</b>	Custos Diretos	<b>R\$ 64.723,50</b>
Contrapartidas em bens	<b>R\$ 2.900,00</b>	Custos Indiretos	<b>R\$ 954,00</b>
Contrapartidas em serviços		VALOR TOTAL	<b>R\$ 65.677,50</b>
Contrapartidas em recursos financeiros			

### 7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

### 7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: **R\$ 65.677,50**

*FB*



### 7.5.2. Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
Geladeira	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Freezer	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Fogão	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Purificador de água	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Panela industrial	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Panela de pressão	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Conjunto pratos	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Conjunto de talheres	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Copo americano	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Lavadora	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Secadora	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
Mesa com cadeiras	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Jogo de sofás	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
Estante com prateleiras	R\$ 300,00	R\$ 600,00
TV 49 "	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Colchões	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
Travesseiros	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Edredom	R\$ 40,00	R\$ 800,00
Toalhas de banho	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
Jogo de lençóis	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
Ventiladores de teto	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
E demais despesas necessárias para adequação do imóvel ao serviço		R\$ 32.677,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 65.677,50</b>

*FB*



7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (x) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

7.6.2. (x) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

## 8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

### 8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Micro computadores		2	1.200,00	R\$ 2.400,00
Impressora		1	500,00	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.900,00</b>

### 8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<b>TOTAL</b>				

### 8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

### 9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTI DAS EM BENS	CONTRAPARTI DAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTI DAS EM RECURSOS
Parcela única	R\$ 65.677,50				
1ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
2ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
3ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
4ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
5ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
6ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
7ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
8ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
9ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
10ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
11ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
12ª		R\$ 65.677,50	R\$ 2.900,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.677,50</b>	R\$ 788.130,00	R\$ 34.800,00		

*Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.*



## 10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

Data: 18/01/2018

Leda Nunes Buje

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Presidente



## ANEXO VI

### CUSTOS DO SERVIÇO

#### PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO

VALOR REFERENCIAL: Portaria 48/SMADS/2016 (6%)

TIPOLOGIA:

ANEXO VI

### CUSTOS DO SERVIÇO

#### PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO

VALOR REFERENCIAL: Portaria 48/SMADS/2016 (6%)

TIPOLOGIA:

SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

ADIT 7-7

CAPACIDADE

20

### CUSTOS DIRETOS

#### CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010

Cargos	Quantidade	Salário Base	Total Salários
Gerente de Serviço I	1	4.819,47	4.819,47
Técnico (Assistente Social / Psicólogo)	2	2.789,67	5.579,34
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h / 12 x 36	5	1.603,42	8.017,10
Orientador Socioeducativo - Noite 12 x 36	5	2.405,13	12.025,65
Cozinheiro - 40 h	2	1.365,11	2.730,22
Agente Operacional - 40 h	3	1.115,40	3.346,20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18</b>		
<b>HORAS TÉCNICAS</b>	<b>10</b>	<b>140,11</b>	<b>1.401,10</b>
			<b>37.919,08</b>

#### CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS

	%	Valor	
Para OSC sem isenção	37,90%	13.840,31	
Para OSC com isenção	11,10%	4.053,50	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>21,57%</b>	<b>7.876,93</b>	
<b>TOTAL DA CATEGORIA II</b>	<b>OSC sem isenção</b>		<b>21.717,24</b>
	<b>OSC com isenção</b>		<b>11.930,42</b>

#### CATEGORIA III - IMÓVEIS

	Per Capita	Valor
<b>CONCESSIONÁRIAS</b>	119,84	2.396,80
<b>TOTAL DA CATEGORIA III</b>		<b>2.396,80</b>

#### CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS

	Per Capita	Valor
--	------------	-------

FB



<b>ALIMENTAÇÃO</b>	307,34	6.146,80
<b>MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO</b>	45,39	907,80
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	178,72	3.574,40
<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE/VESTUÁRIO</b>	107,7	2.155,60
<b>ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER</b>	32,33	646,60
<b>TOTAL DA CATEGORIA IV</b>		<b>13.431,20</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA</b>		
<b>PARA OSC SEM ISENÇÃO</b>		<b>75.464,32</b>
<b>PARA OSC COM ISENÇÃO</b>		<b>65.677,50</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		
<b>SERVIÇOS DE CONTABILIDADE</b>	Valor fixo	
<b>TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS</b>		<b>0,00</b>
<b>PARA OSC SEM ISENÇÃO</b>		<b>75.464,32</b>
<b>PARA OSC COM ISENÇÃO</b>		<b>65.677,50</b>
<b>QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ</b>	<b>ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA</b>	<b>VALOR DA PARCERIA</b>
<b>PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS</b>	719,04	<b>73.786,56</b>
<b>PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS</b>		<b>63.999,74</b>
<i>Elaborada em jun/2017</i>		
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.		

f B